MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8176/2011

A empresa CRUZAIR, L.da, com sede na Rua da Quinta das Machadas, n.º 28, Quinta da Beloura, 2710-695 São Pedro de Penaferrim, Sintra, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa CRUZAIR, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, e tendo por base a informação n.º 273/DGAIED, de 12 de Maio de 2011, e os despachos nela apostos, autorizo a empresa CRUZAIR, L.da, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares): «Comércio de peças e componentes para a indústria em geral e, bem assim, o comércio de bens e tecnologias militares.»

25 de Maio de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

204761361

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

Despacho n.º 8177/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1154 MAROPS (EDITION 11) — NATO Qualifications for helicopter controllers at sea, com implementação na Marinha na data da ratificação nacional.

19 de Maio de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

204753001

Despacho n.º 8178/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 4442 JAIS (EDITION 1) — Application of risk analysis to the storage and transport of military ammunition and explosives — AASTP-4 com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea na data de ratificação nacional.

26 de Maio de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

204753204

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8179/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos OPCOM

SCH OPCOM RES-QPfe 019554-F Joaquim Filipe Baptista Vieira — MOB

Conta esta situação desde 02JUN2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Junho de 2011. — Por Delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204755676

Portaria n.º 580/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais ENGEL

MAJENGEL RES-QPfe039629-L, António Manuel Coimbra dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 01JUN2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Junho de 2011. — Por Delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204755651

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8180/2011

Indo o major-general (11329673) José Hermínio Estêvão Alves transitar, a seu pedido, para a situação de reserva, exonero-o, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2011, do cargo de inspector da Guarda, em regime de interinidade, da Guarda Nacional Republicana, para o qual foi nomeado através do despacho n.º 5583/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2011.

31 de Maio de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

204752898

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Louvor n.º 345/2011

Louvo o intendente Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura, pela forma extremamente eficiente, dedicada e competente como acompanhou